

LEI Nº 4.997, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Missão Evangélica Ide e Pregai – MEIP e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Missão Evangélica Ide e Pregai – MEIP, fundada em 01 de janeiro do ano de 1986, tem como base de ensinamento e única regra de fé as Escrituras Sagradas. É pentecostal, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte/Ce., funcionará por tempo indeterminado, reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo  
Coautoria: Vereador Damian Lima Calú